

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 404 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA CENTRAL Nº 362/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº SEI-100006/001572/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o empregado Marcos Antonio Ferreira, matrícula nº 03.007.251, pela empregada Graziela Sposito, matrícula nº 99.000.823, lotada na Presidência - PRESI, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/PRESI/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2022

FLAVIO VIEIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente

Id: 2414420

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 26.07.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/006310/2022 - AUTORIZO, a pedido, o cancelamento da permissão, do Serviço de Transporte Complementar, do Sr. Nilton Torquato Sousa, registro nº 516.014.

PROCESSO Nº SEI-100005/006603/2022 - DEFIRO, com base no parecer da área técnica (Doc SEI 36669596).

DE 08.08.2022

PROCESSO SEI-100005/003479/2022 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2022, iniciada na Sessão Pública de 02.08.2020, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde o Pregoeiro, em 04.08.2022, (37307762/37308344), habilitou e adjudicou a empresa 2R DATATEL TELEINFORMÁTICA LTDA, pelo Menor Preço Global.

PROCESSO Nº SEI-100005/004767/2022 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/006547/2022 - MANTENHO a decisão na forma do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 36793160).

Id: 2414637

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 04.08.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/001144/2022 - NEGO provimento a impugnação interposta pela empresa PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Id: 2414510

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05/08/2022

PROCESSO Nº SEI-070026/000605/2022- AUTORIZO a Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a

## MAPA DE JULGAMENTO

PARTICIPANTES	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	R\$ 105.988.095,41 (Cento e cinco milhões, noventa e oito mil, noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)
CONSÓRCIO RIOS JACAREZINHO	R\$ 123.634.016,38 (Cento e vinte e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos)
CONSÓRCIO NOVO JACARÉ.	Desclassificada conforme item 10.2.4 - do Edital
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	Desclassificada conforme os itens: 11.13 e 11.14 do Edital

Id: 2414412

## SUBSTITUTOS:

Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884;

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art.2º Designar como Gestor do Contrato de nº 027/2022, o servidor Diogo Cardoso Campos - ID Funcional nº 51063832.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Niterói, 04 de Julho de 2022.

Niterói, 04 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS  
Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2414377

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 120 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A MAJU PET SHOP E VETERINÁRIA LTDA. PROCESSO Nº SEI-020007/001042/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 028/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura,

contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para gerenciar recursos financeiros oriundos do Mecanismo de Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado Fundo de Mata Atlântica (FMA).

Id: 2414388

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 05/08/2022

PROCESSO Nº SEI-070026/000519/2022 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação em conformidade com o art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 15.598,00 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais), em favor da empresa ZURIEL DE NOVA IGUAÇU COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; inscrita no CNPJ: 24.593.578/0001-67, referente à aquisição de um aparelho de TV, conforme item 1 do Termo de Referência disposto no processo em epígrafe.

Id: 2414391

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTODESPACHO DA COORDENADORA  
DE 04/08/2022

PROCESSO Nº SEI-070002/007585/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor da proprietária LUCIANA ZENOBIA SOARES GAMA, referente a diferença retroativa do reajuste contratual de 2021 do Contrato INEA nº 15/2018, cujo objeto contratual é a locação do imóvel situado à Rodovia General Alfredo Bruno Gomes Martins nº 2520 - Lote 10, Quadra E - Monte Claros - Cabo Frio/RJ, atual sede do Parque Estadual da Costa do Sol - PECS, que perfaz o montante de R\$ 4.004,80 (quatro mil quatro reais e oitenta centavos).

Id: 2414401

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA

## CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/2022

OBJETO: "Projeto executivo e obras de macrodrenagem e urbanização dos Rios Salgado e Jacaré e da Comunidade do Jacarezinho, Rio de Janeiro - RJ."

Aos cinco dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOE-XEC nº 216 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOERJ de 21/02/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional n.º 009/2021. Iniciada sessão a Comissão concluiu o julgamento das Propostas de Preço nos termos do item 11.13 do edital da licitação onde dispõe: "Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível" c/c 11.18 "Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o menor preço total". Portanto de acordo com o item citado a proposta apresentada pelo Consórcio Novo Jacaré e Dimensional Engenharia Ltda foram consideradas desclassificadas, ficando as demais propostas classificadas. Conforme discriminadas no Mapa de Julgamento. Registre-se que fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. O processo será encaminhado a Coordenadoria Executiva e Planejamento para homologação e adjudicação a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A que ofertou o valor de R\$ 105.988.095,41 (cento e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), que apresentou a proposta com o menor valor para execução do objeto. Processo nº SEI-070002/001289/2022.

Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Maju Pet Shop e Veterinária Ltda - Processo nº SEI-020007/001042/2022.

## MEMBROS:

Thiago Azevedo Ferreira de Souza - ID Funcional nº 50930559;

Priscila de Albuquerque Seferian - ID Funcional nº 51162709;

Jeovane Vieira da Silva ID Funcional nº 438995562.

## SUBSTITUTOS:

Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884;

Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340;

Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824.

Art.2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 028/2022, o servidor Diogo Cardoso Campos - ID Funcional nº 51063832.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 04 de agosto de 2022

ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2414380

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMATER/PRESI Nº 239 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
CONCESSÃO DO SELO DE QUALIDADE DO  
CAFÉ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

## CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 47.945, de 04/02/2022;

- o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001134/2022;

- a importância de destacar a qualidade dos cafés produzidos no Estado do Rio de Janeiro, bem como valorizar a sustentabilidade de seus sistemas de produção e, visando maior competitividade e inserção no mercado;

## RESOLVE:

Capítulo I - Do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - Regular a concessão do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO conforme Decreto Estadual nº47.945 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - São objetivos do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO;

I - promover a melhoria e avanços dos processos gerenciais dos sistemas de produção;

II - promover a produção de café de forma socialmente justa, economicamente viável, ambientalmente sustentável e de qualidade, assegurando a saúde dos consumidores, produtores e trabalhadores;

III - incentivar as organizações dos setores participantes da cadeia produtiva a adotarem sistemas de qualidade, que contribuam para a segurança e a confiabilidade dos produtos ofertados aos diversos mercados consumidores;

IV - estabelecer um padrão de procedimentos, de normas de QUALIFICAÇÃO, de VALIDAÇÃO DE QUALIDADE e de avaliação independente no Estado do Rio de Janeiro.

Capítulo II - Das Normas do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3º - As normas do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO serão publicadas no site da EMATER-RIO e amplamente divulgadas abordando questões como:

I - Georreferenciamento;

II - Rastreabilidade;

III - Boas práticas de produção;

IV - Responsabilidade social;

V - Responsabilidade ambiental;

VI - Infraestrutura; e

VII- Qualidade de bebida.

Capítulo III - Da Solicitação do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO.

Art. 4º - Para o processo de solicitação do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO o produtor deverá:

I - ser produtor de café detentor de inscrição estadual no Estado do Rio de Janeiro;

II - preencher e assinar o requerimento ao SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO;

III - autodeclarar o cumprimento às normas para adesão ao SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO;

IV - permitir aos Técnicos da EMATER-RIO, o acesso à propriedade rural para a realização das VISTORIAS de conformidade;

V - arcar com as responsabilidades, civil e penal em relação à sua produção, bem como sobre todos os documentos relacionados ao processo de adesão ao SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO.

## Capítulo IV - Da VISTORIA de Conformidade.

Art.5º - A VISTORIA de conformidade será realizada pela EMATER-RIO, adotando os seguintes procedimentos:

I - analisar criticamente a solicitação do SELO DE QUALIDADE DO CAFÉ DO RIO DE JANEIRO;

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR- GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 119 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO E A CONSVET-SOLUÇÕES EM SAÚDE ANIMAL LTDA PROCESSO Nº SEI-020007/001041/2022.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 027/2022, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Consvet - Soluções em Saúde Animal Ltda - Processo nº SEI-020007/001041/2022.

## MEMBROS:

Thiago Azevedo Ferreira de Souza - ID Funcional nº 50930559;

Priscila de Albuquerque Seferian - ID Funcional nº 51162709;

Jeovane Vieira da Silva , ID Funcional nº 438995562.